



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

MINUTA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 120/2025
PROCESSO SEI-080002/016174/2024**

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA PARA INSERÇÃO DE UNIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E M 4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, CEP:20261-005, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro, designado pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE Nº 2136/2025, de 27 de maio de 2025, **BERNARD MOTHE MATTOS**, brasileiro, ID funcional nº 5122784-3, doravante denominado CONTRATANTE, e **M 4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.082.697/0001-61, estabelecida na avenida Luis Carlos Prestes nº 350 Salas 209 a 2012 e 222 a 224, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.775-055, doravante designado **FORNECEDOR**, neste ato representado por **CRISTOVAM FRANCISCO GARCIA CAMACHO**, Sócio Empresarial, brasileiro e Solteiro, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo n.º **SEI-080002/016174/2024**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de 1º Termo Aditivo de alteração contratual qualitativa para acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais no **Contrato n.º 120/2025**.

1.1.1 Acréscimo qualitativo para: **INSERÇÃO DAS UNIDADES HEGV – Hospital Estadual Getúlio Vargas e o HEAL - Hospital Estadual Azevedo Lima**, ~~o que equivale a ____% do valor inicial atualizado do Contrato,~~

com fundamento no art. 124, I, a, da Lei nº 14.133/2021, à saber:

HEGV	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro-RJ, 21070-061
HEAL	Rua Teixeira de Freitas, n.º 30, Fonseca, Niterói – Rio de Janeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 21.359.916,00 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), conforme cronograma físico-financeiro. ~~quando cabível e tabela abaixo:~~

~~2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ (.....), totalizando o Contrato o valor de R\$ (.....).~~

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 33903006

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BERNARD MOTHE MATTOS
Diretor Administrativo Financeiro

M 4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CRISTOVAM FRANCISCO GARCIA CAMACHO
Sócio Empresarial



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nery da Silva, Coordenador de Contratos**, em 08/08/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106459022** e o código CRC **E13224D9**.